



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO - SJMA-5ª VARA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para fins eleitorais que, em face de consulta ao sistema automatizado desta Seção Judiciária/MA, foi verificado o protocolamento neste Juízo em 03/09/2025 da AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Processo nº 1070894-97.2025.4.01.3700), tendo na qualidade de Autor **MUNICÍPIO DE ANAPURUS** e como Réu **VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES - CPF: 927.343.593-91**, cujo objeto (códigos : 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO e OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; 10385 - Licitações; 10392 - Convênio). **CERTIFICO** que nos autos foi proferida decisão de (id. 2208105474) na qual, este Juízo determinou a intimação da CODEVASF e do MPF, para dizerem se têm interesse em integrar o polo ativo da demanda. **CERTIFICO** que o Ministério Público Federal, devidamente intimado, manifestou-se no id. 2208442680, informando que apresentará manifestação após o pronunciamento nos autos do órgão interessado - (CODEVASF). **CERTIFICO**, também, que a empresa Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf. requereu seu ingresso nos autos em epígrafe, para acompanhamento do feito na qualidade de assistente litisconsorcial do autor, o qual foi deferido por meio do despacho de id. 2232408240. **CERTIFICO**, outrossim, que o Ministério Público Federal novamente intimado, compareceu por meio de petição id. 2247610802, para informar que atuará no presente caso na condição de fiscal da ordem jurídica, nos termos do art. 179 do CPC. **CERTIFICO**, por fim, que autos em epígrafe, encontram-se conclusos. É verdade e dou fé. Expedida na cidade de São Luís, nesta data. Eu, (Ametista Alves Brandão) - Técnico Judiciário, digitei e eu, (Alcileide Pereira da Silva - Diretora de Secretaria da 5ª Vara/SJMA), conferi e assinei eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Alcileide Pereira da Silva, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 20/08/2026, às 15:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25738656** e o código CRC **9C4913AC**.

